



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo n. 23111.010270/2024-84

Volume (s):

Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim

Caso sim, identificá-lo (s):

Processo n.

Interessado (s): COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/PRAEC

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

(X) **Aquisição** Solicitação n.º: *Documento de Qualificação de Demanda (às fls.11/12)*

() **Serviços** Solicitação n.º: _____ (às fls.) (SEI)

MODALIDADE:

() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta

() Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC

() Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

() Dispensa () Inexigibilidade



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

TIPO:

(X) Menor Preço: () por item () por grupo (X) por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Aquisição de materiais de consumo: alimentos secos e enlatados, materiais descartáveis, materiais de higiene e limpeza e outros para atender demandas dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Piauí – UFPI..

Valor Estimado da contratação/aquisição: (numérico e por extenso)

R\$ 6.461.135,91 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

CERTIFICO:

✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca> tendo sido adotada as versões:

- Modelo **Edital** Pregão Lei 14.133 (maio/2023);
- **Termo de Referência** Compras Lei 14.133 (dez/2023);
- Modelo **Contrato** Pregão Compras Lei 14.133 (maio/2023);e
- Modelo **Ata de Registro de Preços** Lei 14.133 (maio/2023);e
- **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (dezembro/2022).

✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e

✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

DECLARO que:

() Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

(X) Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

(X) *Edital* (X) *Contrato* (X) *Termo de Referência*

(X) *Outros: Ata de Registro de Preços*

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Preenchimento preâmbulo para identificação do órgão e endereço.

Supressão parcial do item 1.1 necessária para identificar que o objeto não se trata de prestação de serviços;

Inclusão do objeto da licitação no **item 1.1**.

Supressão dos itens 1.2, 1.3 e 1.5, pois a licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

Preenchimento do item 3.5 com a numeração dos grupos com valores inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para destiná-los a participação exclusiva de ME/EPP conforme art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Supressão parcial dos itens 5.1.1 e 5.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão dos itens 5.7 e 5.8 conforme orientação da nota explicativa. As cláusulas deverão ser adotadas em caso de prestação de serviços, portanto não se aplicam ao presente processo, pois trata-se de aquisição de bens.

Preenchimento do item 5.9.1 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.

Supressão parcial do item 6.7 pois a licitação tem como critério de julgamento menor preço por item. Não se aplicando percentuais de desconto.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento do item 6.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.
Supressão do subitem 6.22.1 pois a Administração entende que não há aplicabilidade da referida cláusula conforme a experiência e a forma de contratação, fornecimento e entrega definida no Termo de Referência, no caso de gêneros alimentícios e materiais de higiene de limpeza para os Restaurantes Universitários, é feita a aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, o cronograma e a forma de entrega expostos no item 5 do Termo de Referência.
Supressão do subitem 6.22.2 já que não há aplicabilidade da referida disposição sobre previsão de preços diferentes, pois nesta contratação o agrupamento de itens se dá em razão da localização dos <i>campi</i>, sendo os preços estimados nos parâmetros da IN SEGES /ME Nº 65/2021 e definidos os valores máximos aceitáveis conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência.
Preenchimento do subitem 6.22.6 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita.
Supressão dos itens 7.7, 7.7.1 e 7.7.2 já que o objeto não se trata de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Trata-se de fornecimento de bens.
Supressão dos subitens 7.10 a 7.10.4 e 7.12.1 a 7.12.5 já que o objeto não se trata de contratação de serviços de engenharia e nem de prestação de serviços com mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
Supressão do subitem 8.4.1 já que a Administração optou pela vedação da participação de consórcios para esta licitação, conforme item 3.7.9; Inclusão no item 8.5 do meio admitido pela Administração para envio dos documentos de habilitação no .
Supressão do item 8.10 e subitens 8.10.1 e 8.10.2 considerando que na presente contratação não há necessidade de vistoria, já que trata-se de aquisição de bens.
Preenchimento do item 9.1 com o prazo definido pela Administração para assinatura da Ata de Registro de Preços pelo licitante.
Ajuste do item 11.10 de sítio eletrônico para e-mail, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos; Preenchimento do item 11.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.
Preenchimento do item 12.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.
Supressão parcial do item 13.3 para ajuste da redação; Preenchimento do item 13.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

impugnação, se for o caso.

Preenchimento do item 14.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.

Preenchimento do subitem 14.11.4 com o anexo de modelo de proposta, elaborado pelo órgão.

Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.

Adaptação do item 1.1.1 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas e completas dos itens da licitação.

Supressão do item 1.4 diante da opção pela utilização das cláusulas 1.5 e 1.5.1 que são adequadas para a presente contratação.

Preenchimento do item 1.5 e 1.5.1 com informações sobre o prazo de vigência da contratação.

Inclusão dos itens 2.1.1 a 2.1.1.4 com a síntese da fundamentação de descrição da necessidade da contratação em complemento ao exposto no Estudo Técnico Preliminar.

Preenchimento do item 2.2 para identificar de que forma a contratação está no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.

Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.

Inclusão dos itens 4.1.1 a 4.1.2.5 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.

Inclusão dos item 4.2 referente a outros requisitos da contratação.

Supressão dos itens de 4.3 a 4.4.3 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.

Inclusão dos itens 4.6.1 a 4.6.4 com a identificação dos itens dos quais serão exigidas amostras.

Preenchimento do item 4.7 em que a Equipe de Planejamento informa o endereço e o prazo de entrega das amostras.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Inclusão dos itens 4.10.1 a 4.10.7 indicando os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade das amostras.
Preenchimento do item 4.14 indicando o prazo de recolhimento das amostras pelos fornecedores após a divulgação do resultado final do certame.
Supressão do item 4.16 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.
Supressão dos itens 4.18 a 4.19 pois trata-se de fornecimento de bens, nesse caso, a exigência de subcontratação não se aplica.
Supressão dos itens 4.21 a 4.24 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.
Preenchimento do item 5.1 com o prazo de entrega dos bens; Ajuste do item 5.1 para complementar a informação quanto ao prazo e forma de entrega.
Inclusão dos itens 5.2.1 a 5.2.6.6 e tabela com os prazos, locais, condições e cronograma de entregas conforme as necessidades da instituição.
Preenchimento do item 5.3 com o prazo de manifestação por parte do fornecedor caso não consiga fazer a entrega na data acordada.
Ajuste do item 5.4 para complementar a redação da cláusula em relação aos locais de entrega. Inclusão de tabela no item 5.4 com a identificação dos locais de entrega com detalhamento do endereço e formas de contato.
Ajuste do item 5.5 para identificação dos itens da licitação que se tratam de produtos perecíveis. Preenchimento do item 5.5 com o prazo de validade dos produtos perecíveis para fins de aceitabilidade.
Supressão dos itens 5.7 a 5.19 visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos bens.
Inclusão dos itens 6.9.1 a 6.9.3.4 visto que a Equipe de Planejamento definiu rotinas específicas para fiscalização, conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado.
Preenchimento dos itens 7.2 a 7.4 com os prazos de substituição dos bens, caso necessário, prazo normal e máximo de recebimento definitivo.
Preenchimento do item 7.19 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão dos itens 7.24 a 7.32 pois a Administração optou pela não adoção de pagamento antecipado.
Supressão parcial do item 8.1 pois a licitação terá como critério de julgamento o menor preço; Supressão parcial do item 8.2 com vistas a definir por uma forma de fornecimento do objeto.
Supressão do item 8.14 pois a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu não haver necessidade da exigência de ato de autorização para o exercício da atividade referente ao objeto para fins de habilitação jurídica.
Supressão parcial dos itens 8.20 a 8.22 de acordo com o tipo de itens a serem adquiridos.
Supressão parcial do item 8.27 em que a Administração escolheu motivadamente entre uma das duas opções e fixou percentual do PL dentro do limite legal, conforme justificativa (fls. 987/988).
Supressão do item 8.29 devido a desnecessidade da exigência da referida declaração; Supressão do item 8.30 pois não há necessidade de apresentação de registro ou inscrição da empresa na entidade profissional para fins de fornecimento dos bens, objeto desta licitação. Inclusão dos itens 8.31.1.1 a 8.31.1.3 , referentes a qualificação técnica, já que a Equipe de planejamento optou pela exigência de atestados. Preenchimento do item 9.1 e inclusão do item 8.31.5.1 referentes a outros requisitos de qualificação técnica exigidos.
Preenchimento do item 9.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR; Ajuste do item 9.1 com a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.
Supressão do item 9.2 pois o critério de julgamento da licitação será menor preço; Supressão do item 9.3 pois o custo estimado não será sigiloso; Supressão do item 9.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no Relatório de Pesquisa de preços (fls. 799/801). Supressão do parcial do item 9.5 pois trata-se de licitação para aquisição de bens.
Preenchimento do item 10.2 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;
Supressão do item 10.3 já que esta cláusula é indicada para contratações de serviços e fornecimento continuado conforme nota explicativa.
Preenchimento final do Termo de Referência com local, data, identificação da equipe de planejamento responsável pela elaboração e da autoridade competente responsável pela aprovação do TR.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.1 especificamente do termo “contratação” para adequação ao objeto.

Supressão dos itens 2.1 e 2.1.1 conforme orientação da nota explicativa a qual informa que a redação dos itens 2.1 e 2.1.1 é indicada para os contratos de escopo;

Preenchimento do item 2.2 com o prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação.

Supressão dos itens 4.2 a 4.4 conforme o item 4.17 do Termo de Referência que não admite a subcontratação do objeto contratual.

Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Preenchimento do item 7.1 com a data do orçamento estimado;

Preenchimento do item 7.2 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.

Preenchimento do item 8.10 com o prazo para decisão quanto à prorrogação contratual;

Preenchimento do item 8.11 com o prazo de resposta a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

Supressão do item 9.2 visto que a contratação trata-se de fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene.

Supressão dos itens 9.18 a 9.21 visto que a licitação não há necessidade de prestação de serviços acessória.

Supressão dos itens 10.2 a 10.20.3 em conformidade com o item 4.20 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.

Preenchimento do subitem 11.2, IV, (seção “Multa” - 1, 3, 4, 5, 6 e 7) com o percentual de multa para o caso de cometimento de infrações por parte do contratado bem como do prazo para efeito de aplicação da multa;

Preenchimento do subitem 11.3.4 com o prazo de recolhimento da multa de forma administrativa.

Supressão dos itens 11.2 (seção “Multa” - 2, i) devido à característica do objeto, não há necessidade de utilização dos itens suprimidos para efeito de aplicação de multa pela Administração.

Supressão dos itens 12.1 a 12.2.1 conforme orientação da nota explicativa que informa que a redação dos itens é indicada para os contratos por escopo.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Preenchimento dos itens 13.1.1 a 13.1.6 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;

Preenchimento do item 17.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Inclusão do item 1.1 para identificação do objeto da licitação;

Supressão parcial do item 1.1 da expressão “contratação” e referente a contratação direta já que trata-se de pregão para aquisição de bens;

Ajuste do item 1.1 para aquisição de bens.

Inclusão do modelo tabela de itens da cláusula 2.1 que conterá as informações dos fornecedores, descrição dos itens, preços e quantidades.

Supressão do item 2.2 e Ajuste de redação do item 2.2 com informações referentes ao cadastro de reserva, se houver.

Preenchimento do item 3.1 com a identificação do órgão gerenciador;

Supressão parcial no item 3.1 para ajustar a redação com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes.

Ajuste do item 3.2 pois a Administração optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços conforme justificativa (fl. 987), portanto não há órgãos participantes;

Supressão parcial no item 3.2 para ajustar a redação após preenchimento e ajuste com a finalidade de melhorar o entendimento dos licitantes.

Supressão do item 4.1 pois será admitida adesão a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório conforme justificativa (fl. 987).

Supressão parcial do item 5.4.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do item 5.7.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do item 5.12 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do item 10.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.

Supressão parcial do item 11.1 referente a contratação direta já que trata-se de Pregão.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 11.2 pois conforme experiência pretérita do órgão, no caso de gêneros alimentícios e materiais de higiene de limpeza para os Restaurantes Universitários, é feita a aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, o cronograma e a forma de entrega expostos no item 5 do Termo de Referência.

Supressão parcial do trecho final da minuta da Ata de Registro de Preços pois a Administração optou pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços conforme justificativa (fl. 987), portanto não há órgãos participantes.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 27 de maio de 2024

Assinatura do responsável pela certificação
Yonara Alves Rocha / Assistente em Administração / 1980166

Visto

Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013